



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

**Processo de Matrículas e Rematrículas Nº 01/2025**

**CHAMADA** para **matrículas e rematrículas** das crianças de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026.

**VALMOR JOSÉ TOMELERO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EREBANGO – RS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Constituição Federal e Estadual e, em cumprimento as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/96 e na Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 07/2010 e decreto Executivo nº 1351 de 1 de outubro de 2024, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças menores, a partir de 04 meses de idade aos 5 anos onze meses e 29 dias, que está sendo procedida à chamada para matrículas e rematrículas na Educação Infantil, para o ano letivo de 2026, sendo que os menores deverão ser matriculados na Escola de Educação Infantil do Município, localizada na Rua Jessé Silva, 220 centro em Erebangó -RS, obedecendo o seguinte calendário e critérios estabelecidos:

**I - Rematrículas:** 03 à 12 de novembro de 2025, na Escola Municipal de Educação Infantil Vó Alma.

**Critérios:**

Idade de 04(quatro) meses a 5 (cinco) anos em 31 de março de 2026.

Rematrícula presencial e somente os pais ou responsáveis legais poderão efetuar-la.

**Atualização dos seguintes documentos:**

- 1) Comprovante de atualização da caderneta de vacinação, expedida pela UBS
- 2) Cópia do comprovante de residência (água ou luz);
- 3) Cópia do comprovante de vínculo empregatício, em que conste o turno de trabalho ou
- 4) Atestado de frequência escolar no período diurno, caso a mãe seja estudante;
- 5) Comprovante de cadastro na Secretaria Municipal de Assistência Social

*"Coração verde do Rio Grande. Dos órgãos do sangue: Salve Vidas."*

www.erebangó.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

- 6) *Cartão SUS da criança;*
- 7) *Número de telefone dos pais ou responsáveis legais.*
- 8) *Autodeclaração de cor e raça.*
- 9) *Declaração de autorização de uso de imagem.*

***Quando não ocorrer a efetivação da matrícula os pais ou responsáveis legais, devem estar cientes que perderão a vaga, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.***

**II- Matrículas:** 13 a 25 de novembro de 2025, na Escola Municipal de Educação Infantil Vó Alma.

**Critérios:**

*Idade de 04(quatro) meses a 5 (cinco) anos em 31 de março de 2026.*

*Matrícula presencial e somente os pais ou responsáveis legais poderão efetuar-la.*

**Documentação para matrícula:**

- 1) Cópia da Certidão de Nascimento;
- 2) Cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos alunos e responsáveis; (caso o aluno não possuir providenciar até início do ano letivo de 2026);
- 3) Cópia do cartão SUS.
- 4) 1 foto 3x4 da criança
- 5) Comprovante de atualização da caderneta de vacinação, expedida pela UBS
- 6) Cópia do comprovante de residência atualizado (água ou luz);
- 7) Cópia do comprovante de vínculo empregatício, em que conste o turno de trabalho;ou
- 8) Atestado de frequência escolar no período diurno, caso a mãe seja estudante;
- 9) Comprovante de cadastro na Secretaria Municipal de Assistência Social (Bolsa Família)
- 10) Número de telefone dos pais ou responsáveis.
- 11) Autodeclaração de cor e raça
- 12) Declaração de uso de imagem

*"Coração verde do Rio Grande. Dos órgãos do sangue: Salve Vidua."*

www.erebango.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

**III- Número de Vagas:** Quando o número de vagas ofertadas for inferior à demanda de matrículas o atendimento na Educação Infantil - Creche, da Rede Municipal, será realizado de acordo com a classificação estabelecida, conforme normativa do Conselho Municipal de Educação.

- a) Ordem de classificação na Lista de Espera, conforme decreto Executivo nº 1351 de 1 de outubro de 2024, artigo 7º

A lista de Espera será tolhida mediante solicitação judicial e devidamente comprovada necessidade e/ou situação de risco/vulnerabilidade, com parecer técnico de uma assistente social do município.

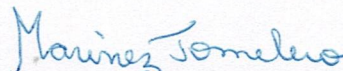
No caso dos pais ou responsáveis não optarem por matricular seu filho no turno oferecido, o mesmo assinará um termo de desistência (em anexo) e terá o direito de continuar na Lista de Espera no turno desejado.

**IV - Orientações gerais:**

- a) Os alunos de 04 meses a 03 anos e 11 meses, que tiverem mais de 05 dias consecutivos ou mais de 30 dias alternados de faltas sem justificativa, perde o direito a vaga.
- b) Os alunos matriculados na **Educação Infantil** que necessitam de transporte deverão solicitar o mesmo na Secretaria de Educação, apresentando o atestado de matrícula.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EREBANGO - RS, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

  
**VALMOR JOSÉ TOMELERO**  
Prefeito Municipal

  
**MARINEZ TOMELERO**  
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo  
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Certifico que este(a) Edital  
foi devidamente afixado(a) no painel  
de Publicações da prefeitura Municipal  
de Erebangó, em data de 21/10/2025  
Dou Fé.  
